



# Indicadores

## Acordão TCU 598/18

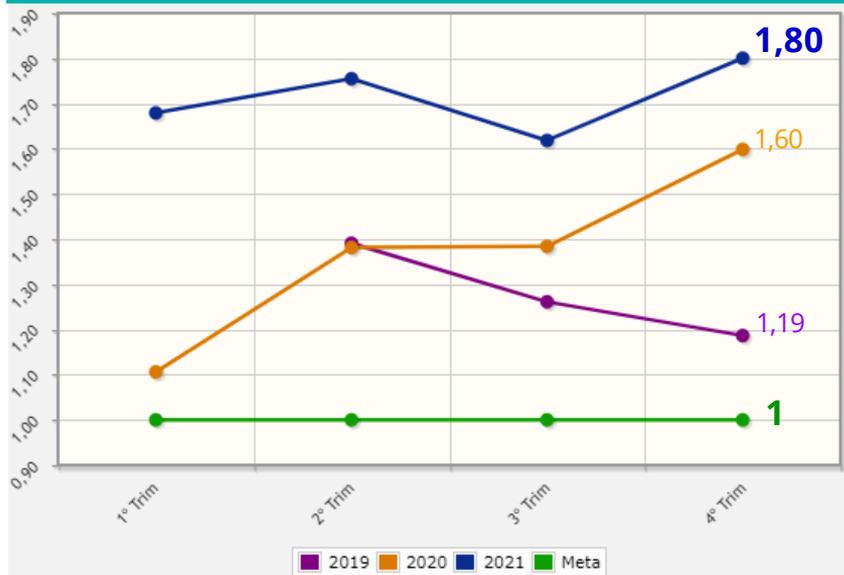
Ciclo 2021



# 1. Índice Médio de Eficiência Produtiva

**Fórmula:** Produtividade Mercado / Produtividade Serpro\*

**Descrição:** Mede a eficiência global no desenvolvimento de sistemas no SERPRO em relação à eficiência do mercado.



## Alcance da meta no ano = 180%

- O valor apurado para o quarto trimestre de 2021 corresponde a 1,8 e a meta estabelecida é  $\geq 1,0$ . Em comparação ao ano de 2020, o ano de 2021 mostra um crescimento de 22,88% em relação ao volume de PF entregue.
- O resultado apurado mostra uma produtividade acima do mercado (16,15 HH/PF) referenciada pelo ISBSG (International Software Benchmarking Standards Group).
- Na mesma comparação com o mercado referenciada pelo Capers Jones (15,29 HH/PF), nossa produtividade é 1,53 vezes superior em relação ao mercado.

Conformidade

- Estatuto Social, art 20, inciso IV
- TCU Acordão nº 598/18

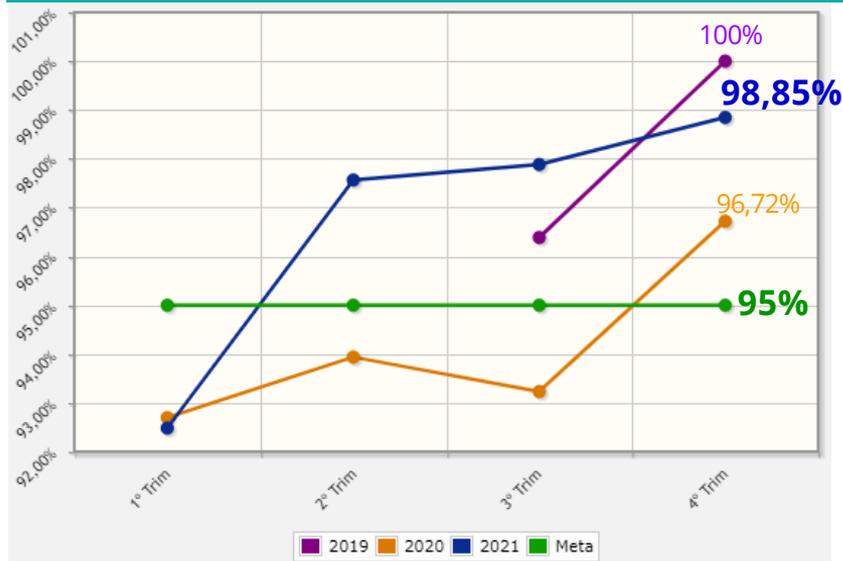


\*Produtividade Serpro = (Esforço Serpro / Ponto de Função Realizado)

## 2. Efetividade do Faturamento do Desenvolvimento

**Fórmula:**  $(\sum \text{Ponto de função faturado} / \sum \text{Ponto de função produzido}) * 100$

**Descrição:** Afere a eficiência de faturamento dos pontos de função produzidos.



### Alcance da meta no ano = 104,05%

- No quadrimestre, a meta ficou acima do esperado, que é de 95,00%, em 3,85p.p. Nesse período tivemos demandas significativas e entregues aos clientes: Ministério da Economia, Conselho Curador de Honorários Advocáticos -CCHA, Receita Federal do Brasil -RFB e SEBRAE.
- Os serviços de Desenvolvimento do contrato com o Ministério da Economia, pendente de faturamento no trimestre passado, foram faturados, e novas demandas foram entregues e encontram-se em processo de faturamento.
- Em comparação aos trimestres anteriores (1º - 92,48%, 2º - 97,56% e 3º - 97,88%), houve um esforço para entrega dos serviços, o que resultou no percentual acima do esperado.

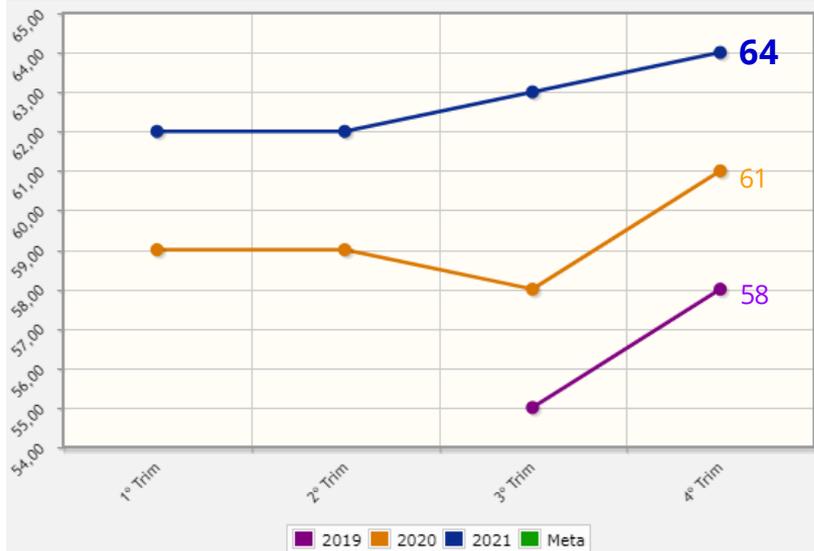
#### Conformidade

- Estatuto Social, art 20, inciso IV
- Lei nº 13.303/16, art 8º, inciso I
- TCU Acórdão nº 598/18

# 3. Tempo Médio para Entrega de Demanda

**Fórmula:** Dado um conjunto de demandas abertas de 2014 até o presente momento, calcula-se a média do tempo, em dias, entre a data de abertura e a data entregue para homologação. Deve-se desconsiderar demandas canceladas.

**Descrição:** Acompanhar a eficiência do atendimento das demandas priorizadas, a fim de propor mecanismos para melhoria da eficiência no atendimento.



- O universo considerado para análise foi de 75.528 demandas, abertas de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2021, de todos os clientes do Serpro e entregues para homologação no mesmo período, não consideradas as canceladas.
- A média de atendimento no período foi de 64 dias, cabendo ressaltar que a data de entrega de cada demanda é negociada com o cliente.

## Conformidade

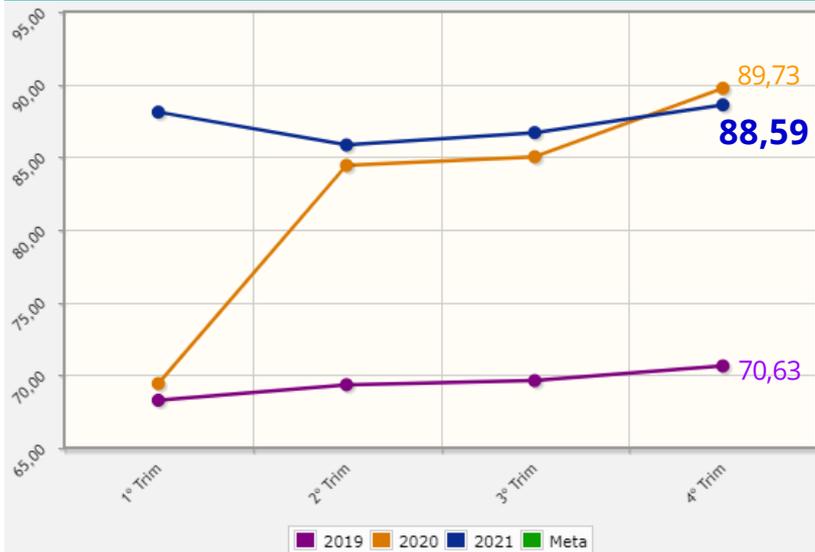
- Estatuto Social, art 20, inciso IV
- Lei nº 13.303/16, art 8º, inciso I
- TCU Acórdão nº 598/18



# 4. Score de Qualidade de Software

**Fórmula:** Score de qualidade realizado no período, correspondente ao valor acumulado, alcançado no mês de análise.

**Descrição:** O objetivo é acompanhar a qualidade de aspectos técnicos da solução por meio da seleção de métricas de qualidade interna e externa que, juntas, formam um score da qualidade da solução que pode demonstrar pontos possíveis de melhoria. São 344 métricas de qualidade relacionadas aos seguintes atributos: manutenibilidade, confiabilidade e segurança.



- No quarto trimestre de 2021, o score apurado é 88,59, número este que é superior à meta estabelecida (81,25).
- A análise dos valores obtidos em 2021, remete a uma estabilização do número após um crescimento. O número de projetos avaliados também permanece estável, com aproximadamente 1000 projetos envolvidos.
- Como benefício do atingimento do score tem-se a satisfação dos clientes que recebem as soluções com melhor qualidade. Esse indicador terá continuidade no acompanhamento em 2022.

## Conformidade

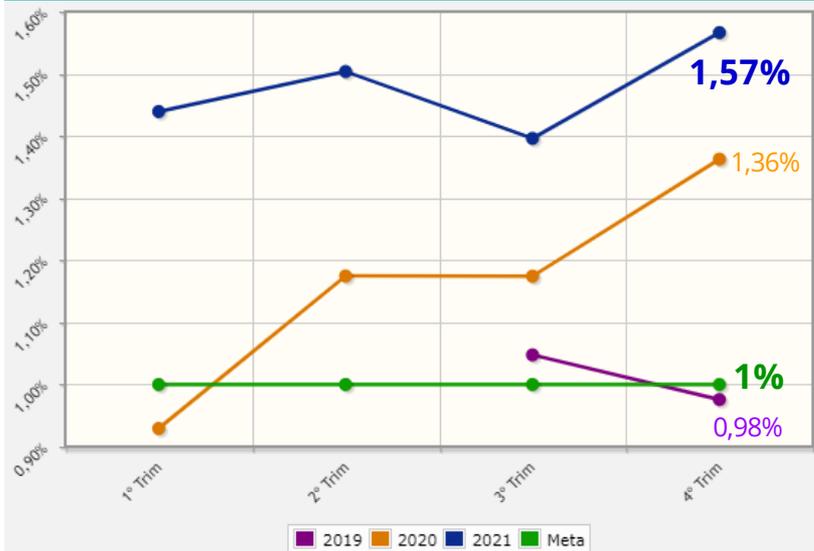
- Estatuto Social, art 20, inciso IV
- Lei nº 13.303/16, art 8º, inciso I
- TCU Acordão nº 598/18



# 5. Índice de Eficiência na Utilização de Pessoal

**Fórmula:**  $(\text{Esforço Mercado} / \text{Esforço Serpro}) * 100$

**Descrição:** Mede a eficiência global na utilização do pessoal alocado ao desenvolvimento de sistemas no SERPRO em relação à eficiência observada no mercado, considerando a quantidade de Homens-hora (Esforço) utilizada no SERPRO e a que seria utilizada no mercado para entregar o total de Pontos de Função Realizados.



**Alcance da meta no ano = 157%**

- No quarto trimestre de 2021 foi apurado o valor de 1,57, resultado que se encontra superior à meta fixada de ser  $\geq 1,0$ . Em comparação ao ano de 2020, o ano de 2021 mostra um crescimento de 22,88% em relação ao volume de PF entregue.
- Considerando a referência do ISBSG (International Software Benchmarking Standards Group), o resultado do indicador está acima do valor de mercado definido.
- O resultado do indicador é atribuído aos esforços e dedicação das Equipes de Desenvolvimento na busca da elevação de produtividade e do aperfeiçoamento na atualização qualificada das informações sobre as demandas realizadas e entregues ao cliente.

Conformidade

- Estatuto Social, art 20, inciso IV
- Lei nº 13.303/16, art 8º, inciso I
- TCU Acórdão nº 598/18



# 6. Percentual de Automação de Ambientes

**Fórmula:**  $(\sum \text{Soluções no Estaleiro} / \text{Total de Soluções Candidatas}) \times 100$

**Descrição:** Aumento de automação através do uso da Plataforma como Serviços (PaaS) Estaleiro.

Período	Medição no período	Medição no ano anterior	Varição
1º Tri/21	47,99(%)	29,61(%)	18,38
2º Tri/21	53,28(%)	32,05(%)	21,23
3º Tri/21	72,13(%)	33,33(%)	38,80
4º Tri/21	76,35(%)	43,82(%)	32,53

Conformidade

- Estatuto Social, art 20, inciso IV
- Lei nº 13.303/16, art 8º, inciso I
- TCU Acórdão nº 598/18

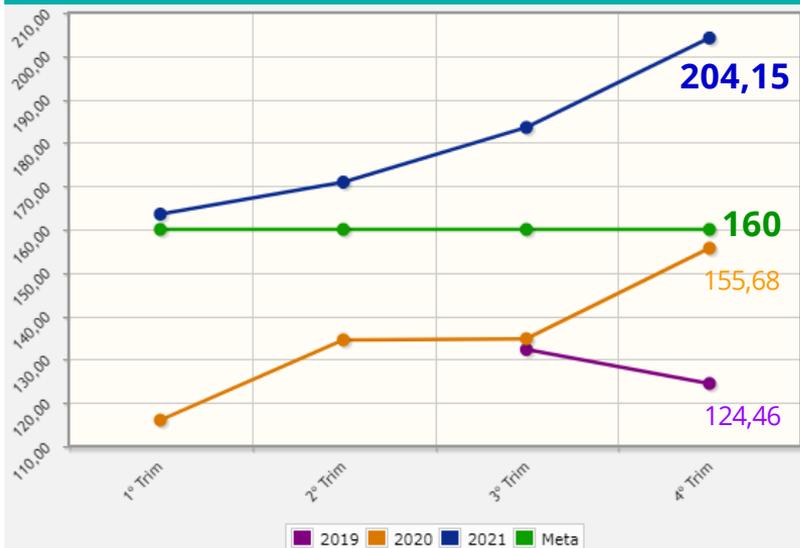


- A meta para o indicador de automação definida para 2021 iniciou com 50%. No segundo trimestre de 2021 o valor apurado alcançou 53,28%, superando a meta estabelecida. Assim a meta foi revista e passou a ser 75%. No terceiro trimestre o índice alcançado foi de 72,13%. O quarto trimestre, fechou o ano de 2021, com o valor de 76,35%, superando a nova meta estabelecida.
- Como benefícios da utilização do Estaleiro pode-se mencionar a possibilidade de maior velocidade nas entregas aos clientes, melhora do time-to-market para lançamento de novos produtos, maior aproveitamento das funcionalidades nativas do modelo de computação em nuvem, e redução do custo na cadeia de valor por meio da automação, requisitos necessários para atender às crescentes demandas do governo digital.

# 7. Eficiência Operacional do Desenvolvimento

**Fórmula:**  $\sum \text{PF Realizados} / \text{Quantidade de desenvolvedores}$ .

**Descrição:** Acompanha a relação entre a entrega de Pontos de Função e a quantidade de desenvolvedores.



**Alcance da meta no ano = 127,59%**

- No quarto trimestre de 2021, o valor aferido é 204,15 PF/per capita, considerando as demandas concluídas/canceladas. Este resultado é superior a meta de 160 PFs/per capita/Ano, definida para o ano de 2021 e o maior resultado apresentado na série histórica.
- Considerando as demandas concluídas/canceladas, em homologação e implantação na janela dos últimos 12 meses, o valor aferido para o indicador corresponde a 225,92 PFs/Ano por desenvolvedor.
- Em comparação ao ano de 2020, o ano de 2021 mostra um crescimento de 22,88% em relação ao volume de PF entregue.

Conformidade

- Estatuto Social, art 20, inciso IV
- Lei nº 13.303/16, art 8º, inciso I
- TCU Acórdão nº 598/18



# Obrigado

SUPCR - Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade